



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Lagarto  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 013 / 90

"AUTORIZA O EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE  
TERRA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,  
ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Permutar uma área de terra localizada na Praça do Mercado "Governador João Alves Filho", por uma área de terra situada à Praça das Madeiras.

§ 1º - A área de terra pertencente ao município, a que se refere este artigo, fica situada na Praça do Mercado "Governador João Alves Filho" nesta cidade, mede 720m<sup>2</sup>, e tem as seguintes confrontações:

Norte - Terreno da Prefeitura Municipal  
Sul - Rua de Acesso a DESO  
Leste - Terreno da Prefeitura Municipal  
Oeste - Praça do Mercado "Gov. João Alves Filho"

§ 2º - A área de Terra localizada à Praça das Madeiras, t como proprietário o Sr. José Valmir Monteiro, mede 3.364m<sup>2</sup> e possui as seguintes confrontações:

Norte - José Carlos Ursulino da Silva  
Sul - Estrada  
Leste - José Amaro dos Santos e Av. Contorno  
Oeste - Praça das Madeiras

Art. 2º - A permuta da qual trata o artigo 1º desta Lei tem como objetivo principal a ampliação da área destinada para a feira livre do Mercado "Governador João Alves Filho".

Art. 3º - A referida permuta de que trata esta Lei, dar-se-á sem que acarrete despesa para o erário público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Lagarto  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de hum mil novecentos e noventa

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL